



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/____

SERVIDOR: _____

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (APARTAMENTO) EM CAMPINAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL nº 0236.13.561-4 e o processo nº 0023923.06.2018.8.13.0236

CONTRATADO: KEILA ROSA SEGANTINI

Valor Estimado global da locação: 42.000,00

DO OBJETO:

1.1 A contratação é necessária para atender as necessidades da secretária solicitante.

1.2 Discriminação do objeto:

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente caso enquadra-se no Art 74 inciso V - da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação para contratação.

2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo Art 74 inciso V -

3.2 – Por fim, levando em consideração, a análise jurídica que indica a viabilidade legal do contrato em questão.

3.3 –**DECLARO, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade para, LOCAÇÃO DE IMÓVEL (APARTAMENTO) EM CAMPINAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL nº 0236.13.561-4 e o processo nº 0023923.06.2018.8.13.0236.,** devendo a despesa ser regularmente empenhada com a observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 75 da Lei 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes-MG, 22 de janeiro de 2025.

Natal Donizetti Cadorini
Prefeito Municipal